



CAROLUS XIII
ROYO Y IMPERAD
A.S. 321

No.14 de 2024

Um Ato Relativo à Promoção do Clero Stefânico dentro do Império.

Sanção concedida no dia 19 de setembro de 2024



SARHOLM



aya seo donir plisir eun Seito Majis Imperial y Stefanica, pur Seito Majis y pul y pur tel consei y sazion eui tel Parlamente eui tel Rozirre, comaria tel segeoare:

1. **Título Curto** Este ato será conhecido como o Ato do Clero em resumo.
2. **Preâmbulo** Em reconhecimento ao papel vital que a fé Stefanica desempenha na vida cultural e espiritual de Nova Sarovia, o Ato do Clero é promulgado para encorajar e apoiar a educação de futuros clérigos e acadêmicos. Este ato busca promover a matrícula no Seminette do Santos Tristiane (Seminário de St. Tristam) fornecendo subsídios e incentivos financeiros para aqueles que buscam uma educação Stefanic. É crucial para a preservação e o florescimento da identidade Saroviana que nossa herança seja defendida e nutrida por meio de instrução dedicada em nossas tradições, valores e crenças sagradas. Ao investir na educação de nosso clero, este ato reafirma nosso compromisso com a fé Stefanic como a base espiritual de nossa nação e garante que a luz guia do Stefanismo continue a iluminar o caminho para todos os Sarovianos.
3. **Subsídios para Indivíduos do Cloth** Todos os graduados da Seminette do Santos Tristiane que, após a graduação, se juntarem e forem ordenados como membros do clero da Igreja Stefanica Saroviana, deverão:
 - a) Receberá um bônus único de 8.000 Sr, efetivamente na data da ordenação;
 - b) Este bônus será dobrado para 16.000 Sr, ou 8.000 Sr adicionais dentro de um mês, se o graduado atingir a posição de Tellapiscopo ou superior dentro do primeiro mês de ordenação; e
 - c) Qualquer indivíduo que seja recomendado pela Igreja Stefanic e pelos Paziesaintos por mês como sendo um homem, mulher ou filho de Stefan, que adere e promove os valores do Stefanismo, exerce ativamente os ritos da confissão e está ativamente envolvido na comunidade da Igreja receberá 5.000 Sr, a serem distribuídos pelo Governo Saroviano a serviço de suas promoções.
4. **Quebra de Confissão** De acordo com a Lei do Clero, o Governo Saroviano permite a extradição, de acordo com as leis dos Estados Papais Stefanicos, pela violação de confissão ou pela revelação de segredos confiados a um indivíduo da Igreja, o que resulta na execução, pelo Governo Saroviano, das leis e punições dos Estados Papais, o que resultará na execução e exílio de qualquer clérigo que traia o rito confessional.

*© Seito Majis Imperial tel Royo do tel Sarovi
y Imperad eui tel Comune Sarovi, terrir reperelir
pur tel Parlamente Imperial y tel Ministe eui tel
Publiqua Travalos y Sevisos Gouverna.*